LEI Nº. 2.027/2013.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterado o PPA – Plano Plurianual nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais), objetivando o Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos a Saúde Humana nesta Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina, em conformidade com financiamento da FUNASA custeada pelo programa 36211120130001 – SUS 20T6.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais), objetivando o Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos a Saúde Humana nesta Municipio de Anchieta.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, objetivando o Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos a Saúde Humana nesta Municipio de Anchieta.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais), objetivando o Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos a Saúde Humana nesta Municipio de Anchieta, no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.118 – Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos a Saúde Humana.
(.....)3.3.90.00.00.00.00.00.0696-AplicaçõesDiretas.....R$ 100.000,00
(.....)3.3.90.00.00.00.00.00.0080-AplicaçõesDiretas.....R$ 3.600,00

Total.....R$ 103.600,00

Paragrafo Único: Fica nomeada a Fonte de Recursos (0696) intitulada como Outras Transferências de Convênios União – FUNASA.

Art. 5º Para a cobertura do credito de recursos próprios como contrapartida, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a redução das seguintes dotações orçamentarias:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0021.2058 – Administ. Geral Bens e Serviços do Rodoviários Municipal.
95 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 –Aplicações Diretas.....R$ 3.600,00

Art. 6º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação de recursos provenientes do FUNASA em conformidade com o Programa 36211120130001 – SUS 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos a Saúde Humana de acordo com edital nº 01/2013 do Desam/Funasa, enquadrada ao disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 07 de Novembro de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 07 de novembro de 2013.
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*